

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 50 , DE 28 DE MAIO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	320	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	110.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB - 60%	

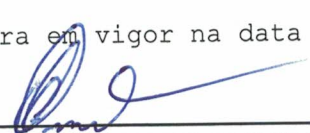
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	338	12.365.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL 60%	-40.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB - 60%	
	344	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	-70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB - 40%	

Anulação (-)**-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.